



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.992/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 419/2025, datado de 01 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. DULCINEIA MONICA DE JESUS**, MASP. nº. 1753-5, P-A20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 779.449.416-87, PASEP nº 1.704.816.344-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL